



HP

REGULAMENTO DE EXPLORAÇÃO DOS RESTAURANTES E TASCAS DA FESTA DO EMIGRANTE

1. INSCRIÇÕES

O preenchimento da inscrição constitui formalidade obrigatória para a participação no concurso de exploração de Tascas e Restaurantes.

2. CEDÊNCIA

Os espaços disponíveis para exploração podem ser cedidos a associações e instituições sem fins lucrativos, empresas e privados mediante candidatura a apresentar na Câmara Municipal de Lajes das Flores até data limite definida anualmente.

3. SELEÇÃO DOS CONCORRENTES

A seleção dos concorrentes será feita em data, hora e lugar a agendar anualmente, sendo divulgada pelos meios disponíveis.

A ordem de preferência é a seguinte:

- 1.º Experiência para tipologia em que concorre e ser residente no Concelho;
- 2.º Associações sem fins lucrativos residentes no Concelho de Lajes das Flores;
- 3.º Empresas da área de restauração residentes no Concelho de Lajes das Flores;
- 4.º Particulares residentes no Concelho de Lajes das Flores;
- 5.º Todas as entidades sem fins lucrativos, empresas e particulares residentes fora do Concelho de Lajes das Flores.

4. PERÍODO DE EXPLORAÇÃO

O período permitido para a exploração inicia-se após a montagem das tendas.

5. UTILIZAÇÃO COLETIVA

Os espaços estarão abertos à população em geral, não podendo haver restrições.



Handwritten signature

6. LIMPEZA DO ESPAÇO

- a) A limpeza do espaço interior da tenda e circundante é da responsabilidade da entidade exploradora;
- b) Os resíduos produzidos devem ser separados (vidro, plástico/metálico, papel/cartão e indiferenciado), armazenados em sacos/contentores para o efeito e colocados no ecoponto correspondente;
- c) No final da festa, é da responsabilidade da entidade exploradora garantir a higienização e devolução dos contentores cedidos para o efeito.

7. SERVIÇOS TÉCNICOS

Os custos da baixada elétrica são da responsabilidade da entidade exploradora. Os custos da baixada da água são da responsabilidade da Câmara Municipal.

8. COZINHAS

Os espaços cedidos pela Câmara Municipal correspondem apenas à sala de refeições e zona de venda. A construção de cozinhas deverá ser feita em anexo à tenda. O exterior deve ser ornamentado com, por exemplo, verduras. No interior da cozinha, as bancadas deverão ser forradas com material impermeável e lavável, como por exemplo, plástico.

9. MONTAGEM E DESMONTAGEM

As cozinhas poderão ser montadas logo após a montagem das tendas facultadas pela Câmara Municipal. A desmontagem e limpeza do espaço deverá ocorrer imediatamente após o término da festa.

10. VEÍCULOS

A permanência de veículos no interior do recinto da festa só é permitida para cargas e descargas, não devendo interferir com as diversas atividades a decorrer no espaço da festa.

Alem disso, é expressamente proibida a entrada ou permanência de veículos no recinto da festa.



11. SALVAGUARDA DE BENS

Os bens existentes nas Tascas e Restaurantes devem ser guardados pela entidade exploradora, visto que a Câmara Municipal não se responsabiliza por qualquer dano, furto ou destruição. A entidade exploradora deverá também zelar pela conservação do material cedido pela Câmara Municipal.

12. ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES

A participação no concurso de exploração das Tascas e Restaurantes, implica o preenchimento da ficha de inscrição, e aceitação do presente Regulamento.

13. CASOS OMISSOS

Todos os casos omissos deste Regulamento serão decididos pela Câmara Municipal.

Lajes das Flores, 29 de abril de 2019

O Presidente da Câmara,

Luís Carlos Martins Maciel

